



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**OFÍCIO SIGA N° CMBG-OFI-2022/00008**

Bento Gonçalves, 15 de agosto de 2022.

**A Sua Excelência o Senhor  
Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF**

**Assunto:** Moção de Apoio nº 5 /2022

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência cópia da Moção de Apoio nº 5 /2022, de autoria do Vereador Anderson Zanella - Progressistas, para seu conhecimento.

Certos de sua atenção ao presente, manifestamos nossos protestos de consideração.

Respeitosamente,

Rafael Pasqualotto  
Presidente

CMBGOFI202200008A



Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.  
Documento N°: 4716-2008 - consulta à autenticidade em  
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4716-2008>

Classif. documental	01.01.01.01
---------------------	-------------

SIGA ➔



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Ao Plenário  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

AUTOR: Vereador **ANDERSON ZANELLA**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTÓCOLO N° 05 .....  
DE ...21... Q.F.I. 2022  
ÀS .....11:05..... HORAS

**APROVADO**  
**VOTAÇÃO ÚNICA**  
**POR UNANIMIDADE**

## MOÇÃO

**MOÇÃO DE APOIO PARA APROVAÇÃO DO  
PROJETO DE LEI FEDERAL – 3723/2019 EM  
TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL.**

O Vereador Anderson Zanella, que abaixo subscreve, amparado pelos dispositivos legais e Regimento Interno da Câmara de Bento Gonçalves, vem através deste apresentar MOÇÃO DE APOIO para aprovação do Projeto de Lei Federal – 3723/2019 que “Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes e dá outras providências”, em tramitação no Senado Federal.

Solicitamos que após os trâmites regimentais, seja encaminhada cópia da presente ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados.

E-mail: [protocolo@senado.leg.br](mailto:protocolo@senado.leg.br)  
E-mail: [redesignativa@camara.leg.br](mailto:redesignativa@camara.leg.br)

## **JUSTIFICATIVA**

O projeto de Lei 3723/19 pretende alterar a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes.

Ele visa aprimorar a legislação às necessidades e ao direito dos cidadãos que pretendem e estejam habilitados a possuir ou portar arma de fogo para garantir a sua legítima defesa, de seus familiares, de sua propriedade e de terceiros.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCIO BAVARESCO.  
Documento Nº: 4716.29731-5558 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4716.29731-5558>



SIGA >



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
 Palácio 11 de Outubro

É um Projeto urgente e de extrema relevância para regularização dos 499.438 CAC's (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores), existentes no Brasil até o ano de 2021.

Até o presente momento, a matéria está sendo regulamentada somente por Decretos do Poder Executivo, de modo que há diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade tramitando no STF, visando a revogação desses decretos regulamentares.

Dessa forma, por não haver nenhuma Lei específica regulamentando a matéria, o exercício das atividades exercidas por Caçadores, Atiradores e Colecionadores pode ser extinta a qualquer momento, por decisão do STF e, até mesmo, pelo Presidente da República, que possui legitimidade para revogar todos os decretos, o que geraria insegurança jurídica a estas categorias.

O projeto regulamenta o porte, a posse, a compra de armas de fogo, munições e insumos, determina a quantidade destas que podem ser adquiridas, cria regras para transporte dessas armas até os clubes de tiro e locais de caça, também permite o porte de armas por essas categorias. Tipifica novos crimes, aumenta as penas de posse e porte irregular de armas de fogo tornando a legislação mais rígida.

Diante disso, solicita-se o apoio dos Parlamentares para aprovação desta Moção de Apoio.

Na certeza de que nosso pedido merecerá o seu pronto atendimento, desde já, agradeço.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Vereador **Anderson Zanella**  
 PROGRESSISTAS

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
 Fone: 54 2105.9700 – E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCIO BAVARESCO.  
 Documento Nº: 4716.29731-5558 - consulta à autenticidade em  
<https://sigabento.sigaex.rs.gov.br/public/app/autenticar?n=4716.29731-5558>



SIGA